



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 21 de outubro de 2021.

Ofício nº 1042/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 613/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 613/2021, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Alcântara, encaminhado pelo Ofício nº 988/2021-GP, de 6 de outubro de 2021, dessa Casa de Leis, sobre ações que estão sendo tomadas em relação as crianças que não se encontram estudando que moram no Condomínio Angatuba, de acordo com a Secretaria Municipal da Educação, informamos que as Unidades de Ensino Olavo Bilac e João Adão da Silva passaram por ampliações, concluídas no ano de 2020, sendo assim foram abertas novas turmas em ambas as escolas para o atendimento das demandas.

Durante o ano de 2020 as atividades estavam na modalidade remota, as Unidades de Ensino planejaram, entregaram e acompanharam o desenvolvimento das mesmas, posto isto não houve prejuízo na aprendizagem dos mesmos, visto que todos foram atendidos da forma estabelecida.

A partir de 1º de outubro houve a necessidade do retorno 100% presencial dos alunos, as novas exigências da comunidade estão sendo alocadas inclusive na Escola Municipal João Adão da Silva, distante a menos de 3 quilômetros da referida comunidade, bem como os alunos matriculados em outras unidades de ensino permaneceram em formato remoto. Desta forma, no tocante ao serviço educacional, não há prejuízo a comunidade, pois não há alunos fora da escola.

Em relação aos alunos da educação infantil, dentro da faixa etária em que há obrigatoriedade de frequência, informamos que estão matriculados nos CMEIs Professora Heley de Abreu, Claudio da Silva Lourenço e Três Lagoas e está sendo oferecido transporte para o deslocamento e sempre que identificado pelo Programa de Combate ao Abandono Escolar – PCAE – criança em idade escolar fora da escola, é imediatamente encaminhada para matrícula, nas unidades aqui citadas.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 21 de outubro de 2021.

Ofício nº 1042/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 613/2021**

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **1.042/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 613/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b9ca4ae3-3157-40f9-b3b0-0b2d40827226&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b9ca4ae3-3157-40f9-b3b0-0b2d40827226

Hash do Documento

EB864DFC363414F83E28A01A7FE06EA7D95AC83369701C3D883BF6986110C60C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 22/10/2021 15:34:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 22/10/2021 16:30:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.